



**ATA DA REUNIÃO DE
TREZE DE JUNHO DE 2023**

-----No dia treze de junho de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos. -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

2 – PÚBLICO -----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

3.2 – ERSUC/RETIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE OS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024 -----

3.3 – SPIRAL4SUMMER, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DENOMINADO “FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA”, GÓIS -----

3.4 – CABREIRA SOLUTIONS/“GRANFONDO COIMBRA” “GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION” -----

3.5 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ANO DE 2023: LISTA PROVISÓRIA DOS PROJETOS -----

3.6 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2/ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 – PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL -----

3.7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022/MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS -----

3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022 -----

3.9 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022-----	
3.10 – FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. NA TRANSDEV INTERIOR, S.A.-----	
3.11 – AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE CISTERNA USADA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA-----	
3.12 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/15-----	
3.13 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/3-----	
3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/24-----	
3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/45-----	
3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69-----	
3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/94-----	
3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/4-----	
3.19 – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE/PROCESSO Nº2023/450.10.214/2-----	
3.20 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/ PROCESSO Nº 2023/450.30.003/67-----	
3.21 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/ PROCESSO Nº2019/450.30.003/71-----	
3.22 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/12-----	
3.23 – AQUISIÇÃO DE TERRENO, EM FONTE NOGUEIRA, AMIOSO FUNDEIRO, FREGUESIA DE ALVARES/PROCESSO Nº 2020/300.10.003/6-----	
3.24 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----	
3.25 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº7/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5-----	
3.26 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----	
3.26.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS -----	
3.26.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ -----	
3.26.3 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA -----	
3.26.4 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA -----	
3.27 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----	
4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----	
1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----	

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção informando que iria prestar alguns esclarecimentos sobre algumas das questões colocadas na anterior reunião da Câmara Municipal. No âmbito da limpeza das galerias ripícolas referiu que a árvore na margem esquerda do rio Ceira, possivelmente, já foi retirada em virtude de os serviços terem tomado diligências junto do proprietário. Em relação ao contentor e aos eletrométricos junto deste equipamento referiu tratar-se de uma propriedade privada tendo os serviços solicitado que os equipamentos fossem removidos da zona em questão. Quanto à sinalética ali existente deu indicações aos serviços para se deslocarem ao local e verificarem a situação para que oportunamente os mesmos sejam substituídos. Em relação à estação elevatória referiu que após comunicação à APIN a empresa já procedeu aos devidos trabalhos. Quanto à questão do Parque da Monteiro-Ciclo da Truta referiu ter falado com o trabalhador responsável por este equipamento sendo que o mesmo não lhe reportou qualquer anomalia. Ainda sobre este projeto referiu que junto da Turismo de Portugal foi solicitada a reprogramação de parte da verba que estava destinada ao projeto de requalificação da Casa Museu-Alice Sande tendo a mesma sido aceite num valor de cerca de duzentos mil euros cabendo ao projeto em questão cerca de cem mil euros, tendo sido também aceite o projeto do Centro de BTT. Referiu que as aludidas reprogramações são no âmbito do Portugal 2020 cujo prazo de execução é diminuto o que fez com que a Câmara Municipal solicitasse a sua prorrogação para concretização dos projetos. -----

-----Prosseguiu dirigindo felicitações ao Clube da Rota da Jerupiga pela realização do IV Gravity International Freeride evento desportivo a que se associaram cerca de setenta participantes, nacionais e internacionais, o que se traduz numa mais valia em termos turísticos tanto para quem se associa à prova, bem como quem visita a freguesia de Alvares no decorrer da iniciativa, e também para o Município de Pampilhosa da Serra, parceiro ativo, nesta prova.-----

-----Referiu que no III Encontro da Rede de Municípios Amigos da Juventude, realizado em Pinhel, no passado dia 26.05.23, o Município de Góis foi condecorado com Bandeira e Selo de Município Amigo da Juventude, fruto das atividades, apoios, e parcerias promovidas pela Câmara Municipal para os jovens.-----

-----Deu conhecimento da sua presença no Congresso Rede Escolar – 20 anos de transformação,

realizado nos dias 25 e 16 de maio, em Viseu, cujos principais objetivos passaram não só pelo balanço deste primeiro quartel do século XXI, mas essencialmente, por equacionar futuras lógicas nos espaços físicos e na sua componente pedagógica dos novos edifícios escolares. Esta iniciativa foi contemplada com a uma exposição denominada de “Rede Escolar: 20 Anos de Transformação com Fundos na Região Centro”, a qual contemplou uma fotografia da Escola Básica Anselmo dos Santos Ferreira, em Alvares. Foi também entregue aos Municípios presentes um livro sobre a temática o qual está disponível para consulta.-----

-----Mais deu conhecimento do II Seminário - Sim à Igualdade, Não à Violência!, iniciativa realizada no dia 31.05.23, na Casa da Cultura de Góis, promovido pela ADIBER, na qualidade de Entidade Coordenadora do GIAV da Beira Serra, cuja programação contemplou várias ações com bastante afluência. -----

-----Deu ainda conhecimento que, no dia 04.06.23, se realizou na sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, a cerimónia de tomada de posse do senhor Comandante Oficial Principal, João Miguel Andrade Abreu Pratas, e do 2º Comandante, o Chefe, Nuno Pedro Tavares Nascimento. Reportou esta iniciativa de bastante importante para o nosso concelho pois é uma forma de se estabilizar aquela que é a atividade normal desta Associação Humanitária sendo a estabilização dos Quadros de Comando muito importante para que o funcionamento corra dentro da normalidade para que possamos estar tranquilos e seguros na prestação dos trabalhos desta Instituição num território como o nosso que, pelas suas características, em qualquer momento, podemos necessitar de ajuda. Neste sentido, dirigiu votos de um bom trabalho a ambos os empossados no exercício das suas funções reiterando a posição de apoio por parte do Município.-----

-----Mais deu conhecimento que, ainda no referido dia, foi comemorado o Dia Mundial da Criança, no Parque do Cerejal, tendo sido inaugurada a requalificação do Parque Infantil Hugo Miguel Piteira Barata, sendo do conhecimento de todos quais os motivos que levaram a Câmara Municipal a proceder à intervenção neste equipamento, o que naturalmente teve como base razões de segurança para as crianças. Ainda sobre esta zona de recreio espera que seja cumprida a informação que se encontra no placard à entrada deste por forma a que esta infraestrutura não seja degradada pelo não cumprimento das regras. -----

-----Terminou a sua intervenção dando conhecimento do ponto de situação de alguns projetos e obras em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que apesar da sua presença em alguns eventos ora referidos não pode deixar de renovar os seus votos de reconhecimento ao Clube Rota da Jerupiga pelo êxito do evento desportivo realizado o qual promoveu, a vários níveis, a freguesia de Alvares e, consequentemente o concelho de Góis. Renovou felicitações aos senhores João Miguel Andrade Abreu Pratas e Nuno Pedro Tavares Nascimento, Comandante Oficial principal e 2º Comandante respetivamente, desejando os maiores êxitos no exercício das suas funções.-----

-----Relativamente ao Parque Infantil do Cerejal referiu que efetivamente trata-se de um equipamento renovado que veio dar novamente vida a toda esta zona aprazível à prática de lazer, considerando esta como um dos cartões de visita de Góis com bastante afluência de público de várias faixas etárias.-----

-----Relativamente ao Galardão “Bandeira e Selo de Município Amigo da Juventude” atribuído ao Município de Góis, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, apresentou as felicitações pois é sem dúvida um prémio obtido pelo trabalho desenvolvido em prol da juventude do concelho e também das atividades a que muitos jovens se associam.---

-----Por último, questionou sobre o ponto de situação do Regulamento da Casa da Cultura de Góis, consubstanciando-se a sua questão pelo facto de entender ser um instrumento facilitador à organização e funcionamento deste equipamento, o qual devido à sua dinâmica é utilizado não somente pelo município, mas também por muitas organizações, sendo importante ter um documento com um conjunto de normas úteis à sua atividade.-----

-----O senhor Presidente referiu que o documento em questão se encontra em análise pelo que quando estiverem reunidas as condições será presente ao Executivo.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu associar-se às felicitações apresentadas na presente reunião.-----

-----Aproximando-se o início da época balnear, 01.07.23, questionou qual o ponto de situação do arranjo das praias e zonas fluviais, procedimento concursal para recrutamento de nadadores-

salvadores, entre outros trabalhos, para que estes espaços de recreio reúnam condições para quem destes deseja desfrutar no momento da abertura desta época. -----

----De acordo com o calendário escolar referiu que a 14.06.23 terminará o ano letivo para os alunos do 5º ao 10º ano e para os alunos da Educação pré-escolar e 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade terminará a 30.06.23. Referiu que à semelhança dos anos anteriores prevê-se que poderão frequentar o ATL alunos com a idade de 3 aos 12 anos, pelo que terminando o ano letivo do dia de amanhã, para alguns alunos, questionou se foi ponderada a hipótese de existir a partir do dia 15.06.23 ATL para os alunos que já terminaram as aulas e, cujos encarregados de educação não reúnam condições para ficarem com os mesmos. Ainda sobre o ATL questionou se também estará equacionada a possibilidade de existirem duas turmas, com faixas etárias diferentes, de forma a que hajam atividades direcionadas para essas mesmas idades, porquanto no passado ano uma só turma, constituída por alunos dos 3 aos 12 anos, levou a que os alunos mais velhos não se revissem nas atividades promovidas.-----

----Referiu que alguns munícipes abordaram no sentido da inexistência de placas informativas nos locais onde existem um maior aglomerado comercial por forma a quem nos visita possa ter informação dos locais onde poderá proceder à compra de bens no comércio local. -----

----O senhor Presidente relativamente ao início da época balnear referiu que se está a trabalhar no sentido das praias e zonas balneares, no dia 01 de julho, reunirem todas as condições para a prática de lazer. No que concerne ao ATL referiu que funcionará dentro dos moldes habituais, não tendo informação suficiente para esclarecer se haverá um outro tipo de resposta, ou seja, de programação para os alunos “mais velhos”. Sobre as placas de identificação, nomeadamente para a Rua do Celeiro, referiu que os serviços já se encontram a efetuar esse trabalho.-----

----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu associar-se a todas as felicitações apresentadas na presente reunião. -----

----Relativamente a alguns assuntos fruto de questões suas agradeceu as respostas apresentadas pelo senhor Presidente. Sobre outras questões referiu a necessidade de poda dos arbustos na Rua Prof. Carlos Manuel Leitão Baeta Neves, bem como na Cruz de Santiago, tal como já referiu em anterior reunião, reiterando essa necessidade porquanto se aproxima a época em que naturalmente o concelho é mais visitado. Uma outra questão é, sobre os trabalhos que se

encontram a ser realizados no mirante, sito na EN2, uma vez que tratando-se de propriedade da Infraestruturas de Portugal, desejava ter conhecimento se foram efetuadas as démarches necessárias, para que seja o Município de Góis a assumi-los. Outra questão, relaciona-se com o funcionamento do parquímetro uma vez que o equipamento, mais uma vez, se encontra inoperacional, podendo ser equacionada a hipótese do seu funcionamento ser através da ligação à rede de eletricidade de forma, a que fique com condições para funcionar em pleno. Sobre o projeto do Parque de Autocaravanas, em Ponte do Sótão, pelas as palavras do senhor Presidente estão reunidas condições para que, brevemente, entre em funcionamento, porém não foi mencionado a questão da iluminação, pelo que questionou se o assunto está a ser tratado, para que, e aquando da abertura desta infraestrutura estejam reunidas todas as condições necessárias para o efeito. Quanto à sinalética horizontal entre Góis-Vila Nova do Ceira questionou se não foi equacionada a possibilidade de realização de trabalhos no piso entre Caracol e a Fonte do Soito antes da concretização da sinalética. -----

-----O senhor Presidente em relação à poda dos arbustos referiu ter dado indicações aos serviços para a realização desses trabalhos e a remoção do excesso de ervas, assim como a limpeza da Cruz de Santiago que também já está sinalizada. Em relação às obras em curso no mirante referiu tratar-se de um projeto antigo da Câmara Municipal a fim de tornar esta zona um pouco mais aprazível a quem ali para a desfrutar da paisagem tendo para o efeito sido solicitada autorização à Infraestruturas de Portugal. Em relação ao parquímetro referiu que irá dar indicação aos serviços para que verifiquem a situação no sentido de equacionarem uma solução para que o equipamento funcione no seu pleno. Em relação à questão da eletricidade no Parque de Autocaravanas informou que apesar de não ter feito menção a mesma encontra-se a ser tratada. Em relação à sinalética horizontal efetivamente referiu que o ideal seria que quando da realização dos trabalhos o piso já se encontrasse nas devidas condições nas zonas apontadas, porém há uma questão entre a Câmara Municipal e a APIN a qual ainda não se encontra resolvida, em virtude de haver uma situação da responsabilidade da empresa intermunicipal tendo havido por parte desta abertura para realizarem os necessários trabalhos sendo que, presentemente, verifica-se alguma dificuldade na concretização destes. Ainda nesta matéria referiu que um dos Técnicos da DGUPA remeteu uma comunicação para agendamento de reunião sobre este

assunto porquanto é entendimento que se trata de uma zona em que o piso se encontra perigoso. Contudo, tratando-se de uma via em que no período noturno e em tempo de intempéries tem uma menor visibilidade fará todo o sentido a execução dos trabalhos de sinalética horizontal, numa ótica de segurança rodoviária e, posteriormente, quando o percurso for intervencionado nas zonas apontadas efetivamente terá que ser colocada também essa mesma sinalização.-----

-----O senhor Vice Presidente parabenizou o senhor Comandante e 2º comandante do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Góis, sendo as pessoas certas, nos lugares certos, esperando que na época que se aproxima não tenham muito trabalho o que será bom sinal, significando isso que passámos ao lado dos grandes incêndios rurais ou outro tipo de catástrofe. De igual modo parabenizou o Clube Rota da Jerupiga por mais uma edição do Gravity International Freeride iniciativa que em muito tem promovido a freguesia e, naturalmente o concelho além fronteiras. Fez referência à passagem do Lés-a-Lés em Góis iniciativa em que 2500 pessoas tiveram a oportunidade de visitar o concelho que, apesar das condições climatéricas adversas, no final da prova, como pode constatar, falou-se muito em Góis não somente pelo clima natural que se fez sentir nesse dia, mas também pelo clima humano com que brindamos todos quantos se associaram a esta prova. Parabenizou a organização do Festival das Sopas da Freguesia de Cadafaz que no corrente ano a iniciativa decorreu na localidade de Corterredor que apesar de a Câmara Municipal, por questões de agendamento, não ter estado presente se associou com o apoio solicitado para a realização deste evento. Felicitou também a Comissão de Festas da Várzea Pequena pela realização do Torneio da Malha tendo sido um evento com bastantes participantes o que é gratificante para a atividade desta organização. Mais felicitou a Associação de Juventude Góis pela realização do Torneio de Ténis congratulando-se pela dinâmica que muitas organizações concelhias têm tido junto da população e de quem nos visita.-----

-----De seguida referiu que a Câmara Municipal fez uma intervenção no açude da Praia do Sinhel, em Alvares, pelo facto de ano transato ter-se verificado dificuldade em conter a água pelo que espera que com os trabalhos realizados esta situação tenha sido definitivamente colmatada. Uma outra Praia Fluvial que irá ser intervencionada é a das Canaveias, ou seja, a levada ali existente aquando um maior excesso de água a mesma vaza para a zona do relvado pelo que

brevemente serão executados os necessários trabalhos para colmatar esta situação. Sobre a época balnear referiu que se está a trabalhar no sentido de os trabalhos estarem todos prontos no dia 01.07.23, sendo que diariamente a Proteção Civil remete comunicações sobre a possibilidade de cheias, devido às condições climatéricas que se fazem sentir, condicionando este facto os trabalhos a realizar nas zonas balneares. Referiu que quanto aos nadadores salvadores o assunto já se encontra resolvido. Sobre a ciclovía Góis-Vila Nova do Ceira referiu que o projeto está a ser reformulado no sentido de quando abrir o aviso a Câmara Municipal possa apresentar candidatura para que seja financiada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – PÚBLICO: Não houve. -----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e dois de maio do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

3.2 – ERSUC/RETIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE OS PROVEITOS PERMITIDOS TOTAIS E TARIFAS REGULADAS PARA O PERÍODO REGULATÓRIO 2022-2024 – A Câmara tomou conhecimento da retificação da decisão sobre os proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024, conforme comunicação remetida pela ERSUC.-----

3.3 – SPIRAL4SUMMER, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DENOMINADO “FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA”, GÓIS - O senhor Presidente referiu que a empresa SPIRAL4SUMMER manifestou, oficialmente, interesse para a exploração comercial do espaço denominado por Fazenda da Avó Thomázia, junto à praia Fluvial da Penada, em Góis, tendo para o efeito apresentado fundamentação, a qual foi presente aos senhores Vereadores, bem como a autorização particular de utilização do prédio por parte do representante não mandatado dos herdeiros de Francisco Nogueira Pereira e António Nogueira Pereira. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, validar o pedido da empresa SPIRAL4SUMMER. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – CABREIRA SOLUTIONS/“GRANFONDO COIMBRA” “GRANFONDO WORLD SERIES

COIMBRA REGION” – O senhor Presidente referiu que a empresa Cabreira Solutions pretende organizar no próximo dia 18 de junho de 2023 (domingo) a terceira edição do “Granfondo Coimbra” “Granfondo World Series Coimbra Region”, que consiste num evento não competitivo de ciclismo de estrada aberto a ciclistas amadores federados e não federados, contemplando dois percursos com partida e chegada em Montemor-o-Velho, que percorrerão estradas Municipais e Nacionais, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 05.06.23, solicitaram autorização para que a prova passe no concelho.-----

-----O senhor Vice Presidente agradeceu à Cabreira Solutions de ter incluído Góis, mais uma vez, no percurso deste evento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artº 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ANO DE 2023: LISTA PROVISÓRIA DOS PROJETOS – O

senhor Presidente referiu que a Equipa Técnica do Orçamento Participativo deu conhecimento da apresentação da avaliação da elegibilidade das propostas apresentadas ao quinto orçamento participativo do Município de Góis, com execução física prevista para o ano de 2024, pela equipa técnica nomeada para o efeito, conforme previsto no nº 2, do artigo 11º, articulado com o disposto no artigo 20º do Regulamento do Orçamento Participativo de Góis.-----

-----Referiu que as propostas foram apresentadas online, durante o período concedido para o efeito, o qual decorreu entre 11 e 21 de maio de 2023, encontrando-se divididas por: 1 proposta ao Orçamento Participativo Geral – “Sistema de Mobilidade Urbana Sustentável”, 1 proposta ao Orçamento Participativo Jovem - “Parques Calistenia”.-----

-----Neste sentido, referiu que foram elaboradas fichas individuais de análise das propostas apresentadas, com a respetiva proposta de deferimento ou indeferimento e consequente

submissão ou não à fase de discussão pública, nos termos previstos no nº 2, do artigo 11º, do Regulamento do Orçamento Participativo de Góis.-----

-----Face ao exposto, e concluída a análise técnica, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da norma suprarreferida, torne pública a lista provisória das propostas apresentadas, concedendo 10 (dez) dias úteis para eventuais reclamações pelos interessados.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, tal como mencionou em anterior reunião, os prazos para apresentação de candidaturas deveriam ser revistos, no sentido de mais candidaturas poderem vir a ser apresentadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, tornar pública a lista provisória das propostas apresentadas, concedendo 10 (dez) dias úteis para eventuais reclamações pelos interessados.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2/ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 – PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL – O senhor Presidente referiu que no âmbito da celebração do 78º Aniversário da Estrada Nacional 2, realizado no p.p. dia 11.05.23, ficou acordado entre os Municípios o reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como projeto de Interesse Municipal, tendo para o efeito dado conhecimento da proposta, a qual constitui o Anexo I da presente Ata. -----

-----Referiu ser posição comum, aos trinta e cinco concelhos que a EN2 atravessa, que esta Rota veio contribuir significativamente para a promoção e divulgação da cultura, paisagem, demografia, gastronomia e património, tendo também uma consequência bastante positiva ao nível da economia local, nomeadamente em termos de restauração e hotelaria. Neste sentido, referiu ainda que reconhecer a Rota da Estrada Nacional 2 como projeto de Interesse Nacional será uma alavanca para que os investimentos previstos, os quais oportunamente serão divulgados, se possam concretizar e que possam, ainda mais, valorizar os concelhos da Rota da EN2.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues felicitou a Associação de Municípios da Rota EN2 pela brilhante ideia de converter a EN2 numa Rota a qual se se traduz numa rota turística e que em muito tem contribuído para a dinamização de todos os concelhos aos mais

vários níveis o que, sem dúvida, se traduz numa benesse à economia local dos Municípios atravessados por esta estrada.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu ser do conhecimento de todos os benefícios que o Município de Góis tem tido a todos os níveis desde a criação da Rota da EN2 o que, efetivamente tem sido um contributo bastante positivo à afluência de visitantes ao concelho e, naturalmente, uma mais valia para a nossa economia local, sendo de todo importante que a Rota da EN 2 seja reconhecida como projeto de Interesse Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a alínea r), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, reconhecer a Rota da Estrada Nacional 2 como projeto de Interesse Municipal.-----

-----Em conformidade com a alínea k), do nº2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022/MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE

CONTAS – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no nº 6 do artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), na sua atual redação, o Município de Góis apresenta demonstrações financeiras consolidadas, uma vez que “devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município...”.-----

-----Mais referiu que o Sistema de Normalização Contabilístico das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, prevê que as contas dos municípios devem ser consolidadas, pois só esse instrumento permite conhecer a sua verdadeira situação económico financeira e avaliar, de forma integrada, o conjunto de atividades desenvolvidas. Em matéria de consolidação de contas importa sublinhar que o SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas. Referiu ainda

que o parágrafo 25 da NCP 26 que *“a entidade consolidante é responsável pela elaboração de documentos e elementos de apoio ao processo de consolidação orçamental, designadamente o manual de consolidação e o dossiê de consolidação”*, que serve de instrumento orientador e estruturante de apoio ao processo de consolidação de contas do Município.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente apresentou a proposta de Manual de Consolidação de Contas de 2022 que deverá ser aprovada pelo Órgão Executivo do Município de Góis, de acordo com o estipulado na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Manual de Consolidação de Contas de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022 – Foi presente a Prestação de Contas Consolidadas relativa ao ano de 2022, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----O senhor Presidente referiu que em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), com as alterações introduzidas pelas Leis nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022 de 23 de dezembro, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo os documentos de prestação de contas consolidadas de 2022, de forma a serem apreciados e votados na sessão ordinária do mês de junho de 2023.-----

-----Referiu que na elaboração dos documentos de Prestação de Contas mencionados no presente Relatório, foram respeitadas todas as disposições constantes nas diversas Normas de Contabilidade Pública do Sistema de Normalização de Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pela Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e 33/2018, de 15 de maio e que veio revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005,

de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), exceto nos seus pontos 2.9 (Controlo Interno), 3.3 (Regras previsionais) e 8.3.1 (Modificações ao orçamento), bem como o constante na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI). -

-----Mais referiu que os documentos de prestação de contas consolidadas compreendem a apresentação de um relatório de gestão e das seguintes demonstrações financeiras, em conformidade com o disposto no parágrafo 14 da Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1): Balanço consolidado; Demonstração de resultados consolidada por natureza; Demonstração das alterações do património líquido consolidada; Demonstração de fluxos de caixa consolidados; Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas. Em conformidade com o disposto no parágrafo 46 da Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), são também apresentadas as seguintes demonstrações orçamentais: Demonstração consolidada do desempenho orçamental; Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza.-----

-----Referiu ainda que o Município de Góis apresenta demonstrações financeiras consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no nº 6, do artigo 75º do RFALEI, o qual estipula que *“devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município ...”*. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, conforme estabelecido na sua Norma de Contabilidade Pública 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras (NCP 1), na Norma de Contabilidade Pública 22 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (NCP 22) e ainda na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26). Em matéria de consolidação de contas importa sublinhar que o SNC-AP revogou a Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, como “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, estabelecendo um conjunto de princípios subjacentes à

consolidação de contas. -----

-----Mais referiu que em matéria de consolidação de contas importa sublinhar que o perímetro de consolidação é definido pelas entidades detidas ou participadas que são alvo de consolidação onde, após a sua definição, será aplicado o método mais adequado às participações ou detenções do município.-----

-----Continuou referindo que as demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras consubstanciam perímetros diferentes, sendo que o SNC-AP, estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte, quanto aos perímetros de consolidação: Perímetro de natureza financeira (NCP22); Perímetro de natureza orçamental (NCP26).-----

-----Relativamente ao Perímetro de natureza financeira referiu que o artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as devidas alterações, define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Góis, e uma vez que não detém o controlo, de forma direta ou indireta de qualquer entidade, apenas é aplicável o nº 6 do artigo referido. Conclui-se então que as entidades que compõem o grupo autárquico do Município de Góis, para além do próprio Município são as entidades designadas de “Empresas Locais” em consonância com o disposto no artigo 19º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto na sua atual redação. Fez referência ao Perímetro de consolidação o qual integra a Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, S. A., na qual o Município de Góis tem uma participação de 0,15% e a APIM – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior Norte, EIM, S.A., cuja participação do Município é de 7,20%-----

-----Relativamente ao Perímetro de natureza orçamental referiu que a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental determina que, no que respeita ao perímetro orçamental, no caso da Administração Local, este é composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que no caso do Município de Góis compreende as seguintes entidades: ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses; Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2; Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico; Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã - Associação ADSL; AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do



Centro; Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional.-----

-----No entanto, e uma vez que o Município de Góis não controla nenhuma das referidas entidades, considera-se que o perímetro de natureza orçamental é apenas composto pelo próprio Município, sendo que as demonstrações orçamentais apenas contêm dados relativos à prestação de contas individuais do Município.-----

-----Referiu que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, define quais são os métodos de consolidação. Para efeitos de consolidação de contas com as entidades Município – Emp. de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A. e APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A., foi utilizado o método de equivalência patrimonial (também designado como método simplificado de consolidação), que consiste na substituição no balanço do Município de Góis, do valor contabilístico do investimento financeiro detido, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde no capital próprio da entidade incluída no perímetro de consolidação.-----

-----Em relação à análise financeira referiu que o balanço consolidado espelha o valor e a natureza dos bens e dos direitos detidos (Ativo), bem como o valor e a natureza das obrigações perante terceiros (Passivo), sendo que a diferença entre estes dois agregados é designada de Património Líquido e demonstra o património e os resultados acumulados. Consta-se que o ativo líquido total é de 33.279.254,59 € e está evidenciado o ajustamento efetuado na rubrica Investimentos Financeiros com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Góis nos capitais próprios das entidades Município – Emp. de Cartografia e Sistemas de Informação, S.A. e APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.. No que respeita ao Património Líquido, verifica-se que estes representam cerca de 85% do total do balanço consolidado e está também representada a contrapartida do ajustamento registado no Ativo. O Passivo apresentado no balanço consolidado apresenta o montante de 4.909.208,10 €, valor que não sofreu qualquer alteração quando comparado com o balanço individual do Município de Góis. Referiu que o valor total do Ativo é de 33.279.254,59€, sendo de 28.370.046,49€ o valor total do Património líquido e o valor total do Passivo de 4.909.208,10€.-----

-----No que concerne à demonstração de resultados consolidada por naturezas é um mapa que

pretende complementar o balanço consolidado indicando a natureza dos diversos gastos e rendimentos. A demonstração de resultados coloca em evidência os resultados alcançados através do confronto dos rendimentos e dos gastos ocorridos ao longo do ano de 2022. O resultado líquido do exercício consolidado apresenta um valor de -146.169,50 €, agravado perante o registado na demonstração de resultados individual do Município de Góis, variação apenas influenciada pelo ajustamento já referido anteriormente, referente à análise ao balanço consolidado.-----

-----Concluiu a sua intervenção referindo que o valor apresentado é o valor da prestação de contas do Município de Góis influenciado diretamente pelos resultados das empresas nas quais o Município tem participação, tendo ambas apresentado prejuízo. Referiu que os senhores Vereadores têm conhecimento da situação da APIN em que foi apresentado um prejuízo substancial, tendo a Câmara Municipal participado com um valor o que, naturalmente, influencia o resultado final apresentado. Neste sentido, referiu que se encontram a ser tomadas medidas para que o resultado apresentado venha a inverter-se em virtude desta situação não ser benéfica para os municípios e também para a própria empresa intermunicipal, sendo que por imperativo legal a mesma não poderá apresentar sempre resultados negativos. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que as palavras proferidas pelo senhor Presidente são esclarecedores a par com a objetividade técnica plasmada no documento em apreço. Referiu que a Prestação de Contas Consolidadas é uma obrigação contabilístico-financeira que tem que ser presente à Câmara Municipal fazendo referência aos perímetros e quais as consequências que estes indicadores têm em termos financeiros, contabilísticos e orçamentais sendo importante. Em relação à Prestação de Contas referiu que aquando a análise do documento, em sede do Executivo, apresentou a posição dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis com a devida fundamentação, sendo que quanto à Prestação de Contas Consolidadas fez referência à participação do Município de Góis nas duas empresas com resultados negativos patentes no documento, estando em causa a consolidação de tudo isto, espelhando muito bem o documento tecnicamente esta matéria, bem como a intenção de reverter os resultados negativos. Face ao exposto, referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão votar favoravelmente a Prestação de

Contas Consolidadas/Ano 2022.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o senhor Presidente apresentou um resumo bastante perceptível do documento, salientando que aquando da Prestação de Contas/Ano 2022, foi também por si apresentada a sua posição devidamente fundamentada, pelo que agora foi-nos apresentada a consolidação dessas mesmas contas, não tendo qualquer comentário a proferir. Neste sentido, referiu que irá votar favoravelmente Prestação de Contas Consolidadas/Ano 2022.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas/Ano 2022, apresentando no exercício de 2022 e em termos numéricos os seguintes valores:-----

----Relativamente ao Balanço:-----

----Total do ativo: 33.279.254,59€;-----

----Património Líquido: 28.370.046,49 €;-----

----Passivo: 4.909.208,10 €-----

----Relativamente à Demonstração de Resultados por Natureza:-----

----Rendimentos: 8.264.348,51 €;-----

----Gastos: 8.410.518,01 €;-----

----Resultado líquido do exercício: -146.169,50 €;-----

----Relativamente a Demonstrações de Fluxo de Caixa:-----

----Recebimentos: 7.635.153,32€;-----

----Pagamentos: 8.338.009,29 €;-----

----Relativamente à Demonstração de desempenho orçamental:-----

----Recebimentos: 9.440.274,97€ (orçamental) e 76.526,58€ (operações de tesouraria);-----

----Pagamentos: 8.053.401,38€ (orçamental) e 284.607,91€ (operações de tesouraria);-----

----Saldo iniciais de operações orçamentais do desempenho orçamental: 1.881.648,23€:-----

----Saldo iniciais de operação de tesouraria do desempenho orçamental: 585.034.47€;-----

----Saldo finais de operações orçamentais do desempenho orçamental: 1.386.873,59€;-----

----Saldo finais de operações tesouraria do desempenho orçamental: 376.953,14€-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022 – A Câmara tomou conhecimento do documento preliminar do Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas Consolidadas/Ano 2022, apresentado por Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., cuja cópia constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.10 – FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. NA TRANSDEV INTERIOR, S.A. – O senhor Presidente referiu que em 29 de março de 2022, foi celebrado Acordo de Regulação dos Termos e Condições Relativos à Exploração dos Serviços Inerentes às Linhas de Transporte Público de Passageiros Previstas na Autorização Provisória e de Atribuição de Compensação por Obrigações de Serviço Público ao Operador, entre o Município de Góis e a Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev). O referido Acordo teve como objeto, designadamente nos termos e para efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, do n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, do artigo 201.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 3.º, do artigo 6.º e do Anexo ao Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, dos artigos 23.º e 24.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro: a) A fixação de obrigações de serviço público e estabelecimento de novos termos e condições relativos à exploração do serviço público de transporte de passageiros, rodoviário, pela Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) no território abrangido pelo Município de Góis, ao abrigo do respetivo título de concessão outorgado nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis, atualmente objeto de manutenção transitória, por força da autorização emitida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (doravante, “Autorização provisória”), ou constantes do concurso público para Concessão de Transporte de Passageiros por modo Rodoviário da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC); e b) A atribuição à

Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (Transdev) de uma compensação pelas obrigações de serviço público. -----

-----Referiu que considerando as vicissitudes ocorridas no decurso dos procedimentos concursais preparados pela CIM RC, tendentes à seleção de operadores de serviço público ou de contratualização de serviços públicos de transportes, incluindo transporte escolar que incide em transporte público, foi-se prorrogando o acordo existente, por necessidade da manutenção do mesmo. Uma vez que o Acordo inicial terminou no final do mês de agosto de 2022, e de forma a evitar uma disrupção na prestação de serviços, foi a mesma continuada desde 1 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Do aumento de preço dos combustíveis, designadamente, no setor dos transportes públicos de passageiros, no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2022, foi alterado o preço a pagar pelo serviço prestado pela RBL, S.A., tendo o Município de Góis negociado um valor que ascende a um acréscimo de 83.300,00 € (oitenta e três mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Por força da fusão por incorporação da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. na Transdev Interior, S.A., a credora passou a ser a sociedade incorporante, com data contabilística a 1 de abril do corrente ano. Face a esta realidade, foi alterado o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) e o *International Bank Account* (IBAN), o que implica a cessão da posição contratual, nos termos do estipulado no artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). A cessão da posição contratual, regulada nos artigos 316.º a 319.º do CCP, implica a transferência, total ou parcial, de direitos e obrigações para a outra entidade, ou seja, o cedente deixa de ser parte do contrato, sendo a sua posição assumida pelo cessionário. Na prática, trata-se de um aditamento ao contrato inicial, onde se procede à alteração do cocontratante, sendo, pois, uma alteração subjetiva. Mais referiu que enquanto decorriam as negociações, foi operada a fusão por incorporação da Rodoviária da Beira Litoral, S.A. na Transdev Interior, S.A., consequentemente, o montante que o Município de Góis possui em dívida para com a RBL, S.A. relativamente aos meses de setembro a dezembro de 2022, transitou para a Transdev Interior, S.A., sendo em termos financeiros necessário efetuar o pagamento a esta entidade, que possui o seu próprio número de identificação de pessoa coletiva, e o outro *International Bank Account Number* (IBAN).-----

-----Face ao exposto, deu conhecimento da minuta de contrato para aprovação pela câmara

municipal, órgão com competência para o efeito, por ter sido este a aprovar a celebração do acordo inicial. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que efetivamente concorda com o proposto, porém não pode deixar de lamentar o facto de a Transdev não nos deixar muito descansados relativamente aos procedimentos que tem tomado pelo simples facto de ter o monopólio absoluto relativamente a transportes. Neste sentido referiu que quer os Municípios, quer a CIM RC, têm se deparado com algumas dificuldades relativamente a concursos até no âmbito internacional, pelo que deve esta situação ser alvo de reflexão dos Municípios e também da CIM RC para que no futuro possa tomar uma decisão relativamente a este poderio da empresa nos nossos territórios. Fez ainda referência às palavras proferidas em anterior reunião, pelo senhor Presidente, a que o governo terá que também intervir em todo este processo por forma a que haja uma comparticipação financeira aos Municípios envolvidos neste processo.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que o Município de Góis é uma entidade de bem pelo que se, anteriormente, tinha assumido o compromisso com uma entidade a qual foi alterada só nos resta aceitar essa mesma transferência.-----

-----O senhor Presidente referiu que todos comungamos da mesma posição uma vez que a Transdev por força do monopólio que adquiriu no mercado tem tido uma posição de alguma força. É um facto que a Câmara Municipal sempre assumiu o pagamento dos transportes, também já foi assumido qual o valor que o Município de Góis terá de disponibilizar no ano em curso. Referiu ainda que está em curso o concurso internacional que se espera que até ao final do corrente ano esteja concluído. Mais referiu que de acordo com comunicação da CIM RC a comparticipação do Município de Góis poderá vir a ser reduzida fruto de uma candidatura ao Fundo Ambiental esperando que venha a concretizar-se. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato e a cabimentação do valor em nome da sociedade integradora.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE CISTERNA USADA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA – Foi presente a informação dos Serviços Financeiros, datada de 30.05.23, relativa ao procedimento concursal para “Aquisição de um semirreboque cisterna usado, para transporte de água”, no

âmbito da execução do projeto vencedor “Orçamento Participativo Jovem – Um por todos e todos por um – Aquisição de uma cisterna”.-----

-----O senhor Presidente deu conhecimento de todos os procedimentos realizados relativos ao processo em questão, pelo que nos termos do artigo 19º-D – Dotação Orçamental, do Regulamento do Orçamento Participativo, propôs que a Câmara delibere o aumento do valor relativo ao referido projeto.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra questionou se o semi-reboque cisterna será propriedade da Câmara Municipal e nessa ótica cedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que o equipamento será adquirido pela Câmara Municipal na qualidade de proprietária do mesmo, sendo cedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, porém também será disponibilizado à Câmara Municipal sempre que haja essa necessidade.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, para que o equipamento seja cedido à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, deverá ser através da celebração de um protocolo, questão a que o senhor Presidente respondeu afirmativamente.---

-----A Câmara tomou conhecimento e, analisada a situação e ponderado o interesse na execução deste projeto, designadamente os benefícios que decorrem da aquisição deste equipamento que, no âmbito da Proteção Civil, além do auxílio no combate aos incêndios, poderá também constituir um precioso instrumento para transporte de água destinado ao abastecimento público em caso de anomalias nas captações ou mesmo de fenómenos de seca, deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta do senhor Presidente de aumento do valor relativo ao projeto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/15 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, “A câmara municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos

estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem”, pelo que nestes termos propôs à Câmara Municipal a marcação e realização da vistoria nos termos legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento e marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/3 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o nº1 do Artigo 8º do DL 128/2014 de 29 de Agosto, na sua redação atual, “A câmara municipal territorialmente competente realiza, no prazo de 30 dias após a apresentação da comunicação prévia com prazo, uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei, sem prejuízo dos demais poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem”, pelo que nestes termos propôs à Câmara Municipal a marcação e realização da vistoria nos termos legais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento e marcação da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/24 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.06.23, relativa ao licenciamento das obras de regularização de ampliação de edifício e alteração de uso para habitação unifamiliar, do Processo Nº 2019/450.10.204/24, freguesia de Alvares. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/45 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 06.06.23, relativa ao licenciamento das obras de construção nova de moradia unifamiliar, relativa ao Processo Nº 2022/450.10.204/45, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 24.05.23, relativa ao licenciamento das obras de construção nova de moradia unifamiliar, relativa ao Processo Nº 2022/450.10.204/69, União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/94 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 09.05.23, relativa ao licenciamento de obras de legalização de construção de arrumos, do Processo Nº 2022/450.10.204/94, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/4 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 19.05.23, relativa ao licenciamento de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, do Processo Nº 2023/450.10.204/4, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE/PROCESSO Nº2023/450.10.214/2 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.06.23, relativa ao pedido de licenciamento de mensagem e suporte publicitário em domínio público, do Processo Nº2023/450.10.214/2, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de mensagem publicitária e ocupação de espaço

público com suporte publicitário. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.20 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº2023/450.30.003/67 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.06.23, relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº2023/450.30.003/67.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a homologação do auto de vistoria e deferimento para passagem de certidão.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº2019/450.30.003/71 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 01.06.23, relativa à libertação de garantia bancária e receção definitiva de obras de urbanização de loteamento urbano do Processo Nº2019/450.30.003/71.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1) A homologação do Auto de Vistoria para a receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento titulado Alvará de Obras de Construção n.º 1/2003, sito na Raposeira, na freguesia de Góis; -----

-----2. A aceitação da receção definitiva das obras de urbanização e, consequente, elaboração do Auto de Receção Definitiva; -----

-----3. A libertação do valor remanescente (10%) da caução, prestada através da garantia bancária ref.ª 12/2003/DCCS/2003 sobre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Serra, C.R.L., no valor de 6.406,61€ (seis mil quatrocentos e seis euros e sessenta e um cêntimos); -----

-----4. A notificação do Representante legal da empresa e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Serra, C.R.L., do teor do deliberado nos pontos anteriores, de acordo com o artigo 111.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.22 – REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/12 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 30.05.23, relativa a imóvel degradado, em Liboreiro, freguesia de Góis.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – AQUISIÇÃO DE TERRENO, EM FONTE NOGUEIRA, AMIOSO FUNDEIRO, FREGUESIA DE

ALVARES/PROCESSO Nº 2020/300.10.003/6 – O senhor Presidente referiu que na sequência da construção da fossa biológica, que permite tratar o efluente produzido no aglomerado de Amioso Fundeiro, freguesia de Alvares, há necessidade de adquirir um terreno de forma a melhorar a acessibilidade àquela infraestrutura, permitindo efetuar a manutenção com o acesso a máquinas e equipamentos, o que, neste momento, não se verifica, uma vez que o atual acesso tem um declive acentuado, inviabilizando que qualquer viatura tenha acesso à infraestrutura. Referiu que o prédio que a Câmara Municipal pretende adquirir é contíguo ao terreno, propriedade da Câmara Municipal, que nos permite operar a fossa biológica. O referido prédio encontra-se inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial rústico nº11948 da freguesia de Alvares, com a área de 160,00 m², tendo na realidade a área de 239,00 m², após a realização do levantamento topográfico e da representação gráfica georreferenciada, através do Bupi – Balcão Único do Prédio, não se encontrando descrito na Conservatória do Registo Predial de Góis.-----

-----Referiu ainda que os últimos terrenos adquiridos pelo município, para este tipo de infraestrutura, para este local, foram comprados, preço/m² a 1,00€, entendendo que o valor de aquisição deste prédio deverá ser definido dentro destes limites, perfazendo o valor total de aquisição de 239,00€.-----

-----Face ao exposto o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal em conformidade com o preceituado na alínea g), do nº1, do artigo 33º, do anexo à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere adquirir o referido prédio.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio inscrito no Serviço de Finanças de Góis, sob o artigo matricial rústico nº11948 da freguesia de Alvares, com a área de 239,00 m², pelo valor de 239,00 €.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.24 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 –

COMUNICAÇÃO PERIÓDICA – O senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Assembleia Municipal em 28.12.2022, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Face ao exposto, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.04.2023 e 31.05.2023.-

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.25 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº7/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 5 que importa orçamento, na parte da despesa em 121.832,94 €, nos reforços e 68.200,00 € nas anulações, bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 5 que importa em 42.995,87 €, nos reforços, cuja cópia constitui o Anexo IV da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.26 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia um de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

3.26.1 – ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E RECREATIVA DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de quatro

mil euros, cuja finalidade é o apoio/comparticipação ao funcionamento das diversas seções da instituição.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Presidente da Câmara não participou na votação da atribuição do subsídio.-----

3.26.2 – LOUSITÂNEA – LIGA DOS AMIGOS DA SERRA DA LOUSÃ – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dois mil euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento.-----

3.26.3 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil e setecentos euros, cuja finalidade é o apoio ao funcionamento de projetos diversos e apoio nas parcerias (programa de medidas de emprego).-----

3.26.4 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA BEIRA SERRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil euros, cuja finalidade é o apoio ao desenvolvimento do Projeto "Beira Serra: Sim à Igualdade, Não à Violência." - Atribuição do restante valor candidatado.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.27 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia doze de junho do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; SPIRAL4SUMMER, SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, LDA/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DENOMINADO “FAZENDA DA AVÓ THOMÁZIA”, GÓIS; CABREIRA SOLUTIONS/ “GRANFONDO COIMBRA” “GRANFONDO WORLD SERIES COIMBRA REGION”; ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO ANO DE 2023: LISTA PROVISÓRIA DOS PROJETOS; ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2/ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 – PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022/MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS; PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS/ANO 2022; FUSÃO POR

INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A. NA TRANSDEV INTERIOR, S.A.; AQUISIÇÃO DE UM SEMI-REBOQUE CISTERNA USADA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/450.10.064/15; LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ALOJAMENTO E DE RESTAURAÇÃO/PROCESSO Nº 2023/450.10.064/3; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2019/450.10.204/24; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/45; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/69; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/94; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/4; LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE PUBLICIDADE/2023/450.10.214/2; EMISSÃO DE CERTIDÕES/PROCESSO Nº 2023/450.30.003/67; EMISSÃO DE CERTIDÕES/ PROCESSO Nº 2019/450.30.003/71; REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS/PROCESSO Nº2023/500.10.302/12; AQUISIÇÃO DE TERRENO, EM FONTE NOGUEIRA, AMIOSO FUNDEIRO, FREGUESIA DE ALVARES/PROCESSO Nº 2020/300.10.003/6; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº7/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 5 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 5; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
